



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 340/UFFS/2016

**CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA FAPESC DE
RECURSOS HUMANOS EM CTI**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsas de mestrado do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI, e fixa normas para concessão de bolsas, atendendo ao que estabelece a Chamada Pública FAPESC nº 02/2014.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Conceder bolsa de estudo a estudantes do curso de Mestrado, ingressantes no segundo semestre de 2014 e no segundo semestre de 2015, no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da UFFS.

2 DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Será concedida de forma imediata 1 (uma) bolsa de mestrado do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI, pelo período (abril a agosto de 2016).

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA

3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado do PPGE e ser **ingressante nos anos de 2014 e/ou e 2015**.

3.2 Ter currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq com data da última atualização não superior a 6 meses.

3.3 Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.

3.4 Ter plano de trabalho vinculado a projeto de pesquisa de docentes do PPGE.

3.5 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES.

3.6 Comprovar residência no estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa. Serão aceitos como comprovantes de residência: contas de água ou de luz, ou de telefone no nome do candidato. No caso de terceiros deverá ser comprovado o grau de parentesco por meio de documento oficial e declaração registrada em cartório.

3.7 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo PPGE e com as normas da CAPES.

3.7.1 Não possuir vínculo empregatício, exceto no caso que tenha seu afastamento com manutenção de vencimentos formalmente autorizado pela instituição de vínculo;

3.7.1.1 É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento ou de outro programa da Capes.

3.8 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

4.1 Requerimento de solicitação de concessão de bolsa, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

4.2 Cópia do currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq com data da última atualização não superior a 6 meses;

4.3 Comprovante de matrícula no Programa;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffes.edu.br
contato@uffes.edu.br

4.4 Cópia de cédula de identidade e CPF; serão aceitas apenas cópia autenticada destes ou cópia simples acompanhada do original;

4.5 Comprovante de residência em nome do candidato não superior a 3 (três) meses. Serão aceitos como comprovantes de residência: contas de água ou de luz, ou de telefone no nome do candidato. No caso de terceiros deverá ser comprovado o grau de parentesco por meio de documento oficial e declaração registrada em cartório;

4.6 Plano de trabalho da proposta de dissertação (Anexo II).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato à bolsa deve comparecer, munido dos documentos arrolados no item anterior, exclusivamente na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó - sito à Rodovia SC - 459, Km 02, área rural, Chapecó - SC, das 8h30 às 12h e das 14h às 16h para efetuar sua inscrição;

5.2 O candidato à bolsa que não puder comparecer para efetuar a inscrição, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

5.3 A Secretaria Acadêmica não aceitará inscrições com documentação incompleta ou sem assinatura(s).

6 DO CRONOGRAMA

6.1 Inscrições: 14 e 15 de abril de 2016;

6.2 Divulgação do resultado: a partir de 18 de abril de 2016.

7 DA AVALIAÇÃO

7.1 Os requerimentos serão julgados pela Comissão de Bolsas do PPGE.

7.2 O critério para decidir pela concessão de bolsa será a ordem de classificação final dos aprovados no Processo Seletivo 2014.2 e 2015.2 do PPGE, conforme Editais de Ingresso no PPGE.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá apresentar comprovação de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil e número de agência à Secretaria Acadêmica, respeitado o horário expresso no item 5.1.

8.2 São obrigações para implementação da bolsa FAPESC de Recursos Humanos em CTI:

8.2.1 Dedicar-se integralmente às atividades do PPGE;

8.2.2 Comprovar, semestralmente, mediante entrega de relatório, anexando atestado de desempenho acadêmico e parecer do orientador à Comissão de Bolsas, seu desempenho acadêmico satisfatório.

8.2.3 O pós-graduando selecionado deverá enviar à FAPESC, semestralmente e/ou quando solicitado, relatórios parciais do andamento dos estudos, com parecer do orientador e aval do coordenador do curso, devidamente assinados.

8.2.4 Ao final da vigência da bolsa ou defesa da dissertação, o Programa de Pós-Graduação e os alunos contemplados apresentarão relatório conjunto com resultado sucinto (em meio físico e eletrônico) e cópia da dissertação (em meio eletrônico), para divulgação no site da FAPESC.

8.2.5 Os bolsistas que obtiverem cotas de bolsas dentro desta Chamada Pública, devem mencionar o apoio da FAPESC e da CAPES em suas dissertações, artigos, livros, trabalhos apresentados em reuniões, congressos, seminários ou em outra forma de divulgação de suas atividades.

9 DA MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

9.1 Além dos critérios da Chamada Pública FAPESC 02/2014, o aluno deverá estar matriculado em, no mínimo, três disciplinas por semestre, até a integralização dos créditos mínimos obrigatórios em disciplinas do Programa.

9.2 Terá a bolsa cancelada o aluno que receber 1 (um) conceito D ou 2 (dois) conceitos C, nos créditos cursados em disciplinas.

9.3 Perderá a bolsa o aluno que for reprovado por não apresentar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária programada na disciplina.

9.4 O aluno que, tendo sido contemplado com bolsa, desistir de seu recebimento ou que, por quaisquer motivos, solicitar cancelamento de bolsa fica impedido de requer nova bolsa durante o curso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação neste processo implicará aceitação das normas contidas neste Edital.

10.2 O aluno contemplado deverá, a partir do dia primeiro do mês da implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI.

10.3 No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas neste Edital, o bolsista será obrigado a devolver a FAPESC ou a CAPES os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

10.4 As bolsas concedidas pela FAPESC e pela CAPES não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGE.

Chapecó-SC, 13 de abril de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA FAPESC DE RECURSOS HUMANOS EM CTI

Eu, _____, aprovado(a) no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Linha de pesquisa _____, requeiro minha inscrição à seleção de bolsas de mestrado do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI.

Declaro que li e concordo com as normas deste Edital, bem como declaro que preencho todas as exigências expostas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Chapecó (SC), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

PARA USO DA SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Candidato(a) classificado(a) em _____º lugar, Conforme os Editais nº 456/UFFS/2014 e nº 605/UFFS/2015.

Assinatura do servidor

PARECER DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE

Deferido (___) Indeferido (___)

Justificativa:

Chapecó/SC, _____ / _____ / 2016.

Coordenadora do PPGE - Presidente da Comissão

Representante docente

Representante docente

Representante discente

Protocolo n.º _____ Data: ____/____/____

Assinatura do servidor: _____





REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA DO
PROGRAMA FAPESC DE RECURSOS HUMANOS EM CTI

Protocolo n.º _____ Data: ____/____/____

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Assinatura do servidor: _____





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO
Nome do MESTRANDO(A):
Telefones (fixo e celular): e-mail:
Ano de ingresso no curso:
Prazo (mês/ano) para qualificação:
Prazo (mês/ano) para defesa da dissertação:
Nome do(a) ORIENTADOR(A):
Linha de Pesquisa:
Grupo de Pesquisa:
2 PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO
2.1 TÍTULO PROVISÓRIO:
2.2 RESUMO (Máx. 250 palavras):
2.3 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA: Explicitar a APLICAÇÃO, a RELEVÂNCIA, a MOTIVAÇÃO, os DESAFIOS e os BENEFÍCIOS sociais e acadêmicos. Sem referências bibliográficas. (Máx. 150 palavras)
2.4 OBJETIVO(S) : Estabelecer os objetivos (geral e específicos), claramente vinculados ao tema de estudo proposto. (Máx. 100 palavras.)
2.5 VINCULAÇÃO COM O PROJETO DO ORIENTADOR E COM O GRUPO DE PESQUISA Explicitar a relação do seu objetivo com os do projeto e do grupo de pesquisa vinculados, mostrando a contribuição. (Máx. 100 palavras) Ministério da Educação
2.6 METODOLOGIA Apresentar o método de trabalho em clara consonância com os objetivos, indicando as técnicas e os equipamentos necessários para sua análise. (Máx. 250 palavras.)
2.7 CRONOGRAMA/METAS Apontar o cronograma sob a forma de METAS a serem cumpridas. (Máx. 250 palavras.)
2.8 REFERÊNCIAS (Máx. 15 obras)
2.9 OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES Observações extras julgadas necessárias.

Ciente de que qualquer modificação futura deste plano deve ser comunicada imediatamente à Comissão de Bolsas, subscrevo-me.

Nome Legível

Assinatura do Mestrando(a)

